PROJETO DE LEI Nº 138/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Liga Bahiana contra o Câncer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Liga Bahiana contra o Câncer, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.391 de 29 de janeiro de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando através do Projeto de Lei em questão, propondo a renovação de utilidade pública municipal da Liga Bahiana contra o Câncer, uma entidade sem fins lucrativos, que vem prestando, desde a sua fundação, em 20 de outubro de 1940, relevantes serviços na área da medicina, na especialidade do combate ao câncer.

A Liga Bahiana contra o Câncer, representada pelo Hospital Aristides Maltes, vem atendendo uma enorme parcela da população, com referência ao combate ao câncer em toda a sua dimensão, sem numa distinção social ou idade, esse atendimento abrange todo o estado da Bahia, ultrapassando suas fronteiras.

Dessa forma, esperamos que V. Ex., mais uma vez, ao analisarem essa Proposição, e aprovarem, estarão reconhecendo a grandeza dos serviços prestados na área da medicina, por essa entidade Liga Bahiana contra o Câncer, à população do nosso estado.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS